



Prefeitura Municipal de Zacarias

C.G.C. 65.708.760/0001-01

Rua Monteiro Lobato, 1084 - CEP 15265-000

FONE (018) 694-1040 - FAX (018) 694-1070 - ZACARIAS - SP

LEI nº. 270/99 – de 30 de outubro de 1999.

Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio visando a transferência de recursos financeiros para cobertura das despesas inerentes a realização do Projeto Geração de Renda e Emprego.

NAIM BERG OLIVA, Prefeito Municipal de Zacarias, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo, no uso das Atribuições que são conferidas por lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Zacarias Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Artigo 1º – Fica o Poder Executivo, através do Fundo Social de Solidariedade de Zacarias, autorizado a assinar Termos de Convênio e de Aditamento com o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Governo e Gestão Estratégica e esta pelo Fundo Social de Solidariedade do Estado de São Paulo, objetivando a transferência de recursos financeiros para cobertura das despesas inerentes a realização do Projeto Geração de Renda e Emprego, a ser realizado no período de Outubro a Dezembro de 1.999.

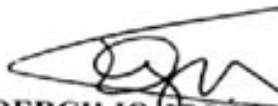
Artigo 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a abertura de um Crédito Adicional Suplementar até a importância de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), a serem cobertos com recursos provenientes do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei Federal n. 4.320/64.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Zacarias(SP), aos trinta (30) dias do mês de Outubro (10), do ano de um mil novecentos e noventa e nove (1.999).


NAIM BERG OLIVA
- Prefeito Municipal -

Registrado e Publicado no Setor de Expediente da Prefeitura Municipal de Zacarias, na data supra.


DERCILIO JOSÉ MOURA
- Secretário em Exercício -